

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.643, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.317.139,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.317.139,00 (seis milhões trezentos e dezessete mil cento e trinta e nove reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$ 1,00
131010412211284540 - SEAD	1	339039	1.221.810,00	
191010412111264476 - SEPOF	21	339033	80.000,00	
191010412111264476 - SEPOF	21	339035	204.000,00	
191010412111264476 - SEPOF	21	339047	16.000,00	
191010412111264655 - SEPOF	1	339014	33.500,00	
191010412111264655 - SEPOF	1	339030	44.500,00	
191010412111264655 - SEPOF	1	339033	40.000,00	
191010412111264655 - SEPOF	1	339036	15.000,00	
191010412111264655 - SEPOF	1	339037	39.270,00	
191010412111264655 - SEPOF	1	339039	380.059,00	
191010412111264655 - SEPOF	1	339047	3.000,00	
552010412611254537 - PRODEPA1		449052	3.100.000,00	
552010412611254537 - PRODEPA1		339039	500.000,00	
732012369511294433 - PARATUR1		339039	640.000,00	
TOTAL			6.317.139,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente

arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.512, de 31/08/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ